

ESTABILIDADE NO EMPREGO, UM DIREITO OU UM RISCO

O GLOBO

23 AGO 1967

Os perigos de novos erros

NAPHTALIL ALVES

Temos plena consciência de que o seguro-desemprego, que vigora atualmente no País, é uma ficção e não atende em nada às reivindicações dos trabalhadores. O valor insignificante, somado às exigências para que o desempregado obtenha o referido benefício, demonstra que as normas estabelecidas precisam ser mudadas imediatamente.

Não podemos admitir que na tentativa de se corrigir um dispositivo legal, que não funciona a contento, criado para amparar o trabalhador desempregado, cometam-se novos erros, como está acontecendo, quando se pretende garantir, através da futura Constituição, uma estabilidade no emprego que, ao nosso ver, significará o caos no mercado de trabalho.

Somos favoráveis ao seguro-desemprego, pois essa é a forma mais eficiente de se enfrentar as oscilações econômicas que afetam diretamente a relação empresa-empregado. É bem verdade que defendemos um seguro livre dos equívocos atuais: sem burocracia no seu recebimento; que pague pelo menos um salário mínimo e no máximo dois, de acordo

com a última remuneração do trabalhador desempregado; e que seja mantido pelo período improrrogável de seis meses. Isso é o mínimo para que a política de proteção ao trabalhador desempregado funcione a contento.

A estabilidade, nos moldes em que está prevista no projeto de Constituição, não temos dúvidas, será prejudicial ao próprio trabalhador, uma vez que forçará uma retração do mercado de empregos, deixando milhares de pais de família sem trabalho. Não adianta querer "tapar o sol com a peneira", oferecendo ao trabalhador aquilo que está fora da realidade nacional.

É muito fácil aprovar, por exemplo, o item do projeto de Constituição que prevê "garantia do direito ao trabalho, mediante relação de emprego estável"... ou "prazos definidos em contrato de experiência, não superior a 90 dias", depois do que o empregado dificilmente poderia ser despedido. O difícil é conseguir, numa segunda etapa, que a lei seja respeitada.

A livre iniciativa, bem como o setor produtivo nacional, sofre pressões de toda ordem, externas e internas, e é do conhecimento de todos que só tem sentido manter um trabalhador produzindo quando se tem

mercado de consumo para a produção. Caso contrário, como uma empresa poderá manter seus funcionários e arcar com a folha de pagamento, quando o consumo equivale a zero ou próximo disso?

O seguro-desemprego, na forma em que defendemos, teria a função de amenizar a situação do trabalhador desempregado, até uma possível recuperação das dificuldades econômicas. Não podemos admitir que esse benefício seja concedido por prazo maior do que seis meses, para que não induza o trabalhador à acomodação.

É bem verdade que, no caso de uma grave crise, o Governo poderia ampliar esse prazo, para atender um quadro de desemprego crescente e mais prolongado.

Enquanto legisladores, não podemos, de forma alguma, nos equivocar atraídos por falsos benefícios à classe trabalhadora, que na realidade só trariam transtornos. Não é preciso ser profundo conhecedor das teorias econômicas para saber que o proposto no projeto de Constituição, quanto à estabilidade no emprego, está muito longe da realidade brasileira.

Naphtalil Alves é Deputado federal pelo PMDB de Goiás.

23 AGO 1967

Sim à estabilidade

RAQUEL CAPIBERIBE

O trabalhador brasileiro precisa ficar livre de uma vez por todas do fantasma da demissão imotivada ou sem justa causa. Acreditamos que por força da vontade popular e pela sensibilidade dos constituintes prevalecerá o texto do projeto de Constituição no que se refere à estabilidade no emprego.

Os argumentos que vêm sendo utilizado por aqueles que pregam o seguro-desemprego, quando não somente o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, não têm a menor consistência, uma vez que esses dois dispositivos estão também previstos no projeto.

Assim, temos no artigo 13, "garantia do direito ao trabalho mediante relação de emprego estável, ressalvados contrato a termo, não superior a dois anos, no caso de transitoriedade dos serviços ou da atividade da empresa; prazos definidos em contratos de experiência, não superior a 90 dias, atendidas as peculiaridades do trabalho a ser executado" e "superveniência de fato econômico intransponível, técnico ou de infortúnio da empresa, sujeito à aprova-

ção judicial sob pena de reintegração ou indenização, a critério do empregado".

Como vemos, as dificuldades econômicas a que estão sujeitas as empresas também estão previstas no projeto. É claro que não poderemos obrigar uma determinada empresa a manter sua folha de pagamento intocável, sem que possa demitir nenhum de seus funcionários, se esta estiver passando por dificuldades intransponíveis, comprovadas judicialmente. Nesse caso, o projeto prevê "seguro-desemprego, para demissão involuntária".

A bem da verdade, o que ocorre atualmente é a demissão sem motivo, mas apenas para que maiores lucros sejam auferidos, na medida em que se substitui o empregado em atividade, muitas vezes com longos anos no trabalho, por mão-de-obra mais barata e desqualificada.

Não temos dúvida de que o trabalhador brasileiro sabe exatamente o que quer e, em função disso, elegeu de forma esmagadora os candidatos do PMDB nas últimas eleições. O povo está acompanhando de perto o desenrolar de todo o trabalho da Constituinte, através de seus representantes, pelos órgãos da imprensa e, no momento oportuno, saberá

dar resposta à altura e na mesma proporção em que suas reivindicações forem atendidas.

O que temos a fazer agora é unir forças. Ninguém quer tornar inviável a empresa, pois sem ela não haveria trabalho. Mas não iremos admitir que os trabalhadores brasileiros continuem sendo explorados, utilizados como massa de manobra para que uma minoria continue enriquecendo à custa do suor, da saúde e da vida daqueles que, em última análise, são tratados apenas como peça sem importância de um jogo cruel e desumano.

O trabalhador tem que ser respeitado, seus direitos defendidos a qualquer custo, pois por trás de uma centena de desempregados estão milhares de brasileiros jogados ao abandono, e expostos a doenças, à miséria absoluta, vítimas da fome e da insensibilidade daqueles que só enxergam a si e a seus interesses mesquinhos de enriquecimento a qualquer custo. Temos que ter em mente que um simples tópico, como este, na futura Constituição poderá mudar os rumos do País.

Raquel Capiberibe é Deputada federal pelo PMDB do Amapá.